



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.442/86
De 29.08.86

Dispõe sobre concessão de auxílio
às Entidades que especifica.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até Cz\$. 20.000,00 (vinte mil cruzados) à Associação de Pais e Mestres da EEPG "Professor Fernando Magalhães", para cobertura de despesas relativas à remuneração de um bibliotecário, ou na impossibilidade de sua contratação, de uma pessoa com condições de atuar nessa atividade, a serviço da biblioteca Municipal.
- Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até Cz\$. 20.000,00 (vinte mil cruzados) à Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr Cândido Lobo" de Caconde, para cobertura de despesas relativas à remuneração de um dentista para atuar nos consultórios dentários do estabelecimento de ensino aqui especificado e do Distrito de Barrânia.
- Artigo 3º - Em sendo necessário, fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com as duas entidades a que se refere esta lei, objetivando o cumprimento das obrigações de cada parte.
- Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cz\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzados), destinado à cobertura das despesas advindas com esta lei.
- Artigo 5º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 29 de agosto de 1986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete em 29.08.86
Notificados os interessados na data supra.

Hugo Cesar S. Correa
Chefe de Gabinete